



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Porecatu, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 12/2023

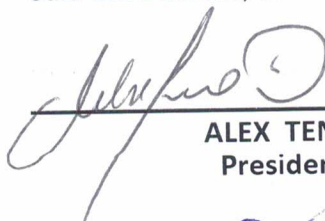
SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.278, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007, COM AS ALTERAÇÕES QUE FORAM IMPOSTAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.377, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, APENAS NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES GRATIFICADAS DEVIDAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

Artigo 1º - Inclui na Tabela de Funções Gratificadas dos empregados públicos efetivos da Câmara Municipal de Porecatu, instituída no Anexo I - tabela de vencimentos básicos, da carreira dos empregados públicos e efetivos e das funções gratificadas - da Lei Municipal nº 1.278, de 30 de outubro de 2007, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Municipal nº 1.377, de 28 de dezembro de 2009, a função gratificada de Agente de Contratação (FG-7) com remuneração de R\$ 3.500,00.

Artigo 2º - O Agente de Contratação será designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos da Câmara Municipal de Porecatu, com poderes para tomar decisões, acompanhar e dar impulso ao procedimento licitatório, bem como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom desempenho do certame até sua homologação, conforme art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2023



ALEX TENAN
Presidente



DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Vice-Presidente



LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário



VALDEMIR DOS SANTOS BARROS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

No próximo dia 01 de abril de 2023, a Lei Federal nº 14.133/2021, também conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, substituirá integralmente as principais normas para realização de licitações e contratações na Administração Pública: as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002.

A implantação da NLLC passa pela identificação dos atores responsáveis e respectiva capacitação, bem como pela edição/adaptação de normativos e regulamentos que servirão para adaptar o novo regime às suas realidades administrativas, orçamentária, material e de pessoal.

Assim, a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em atendimento às determinações da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, propõe a criação da presente função gratificada, para implantação da nova lei e atendimento de suas futuras necessidades licitatórias de compras e contratações.

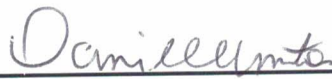
Anexamos estudo do Impacto Orçamentário Financeiro conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal em art. 16, parágrafos e incisos.

Dessa forma, esperamos a aprovação do presente projeto de lei pelos nossos nobres pares.

Sala das Sessões, 31 de março de 2023



ALEX TENAN
Presidente



DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Vice-Presidente



LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário



VALDEMIR DOS SANTOS BARROS
2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

01 – Previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2023:

Lei Municipal nº 1943/2022, art. 51, § único.

02 – Previsão na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023:

Lei Municipal nº 1962/2022 na seguinte dotação:
01.001.01.031.0100.2.002.3.1.90.11.00.00.00

03 – Impacto Orçamentário Financeiro conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 16, parágrafos e incisos.

ANO	2023	2024	2025
VALOR	40.635,00	63.194,20	66.353,94

Projeção de gastos com pessoal sem encargos patronais para o exercício financeiro de 2023: R\$ 1.574.483,63;

Projeção de gastos com pessoal com encargos patronais para o exercício financeiro de 2023: R\$ 1.908.696,36;

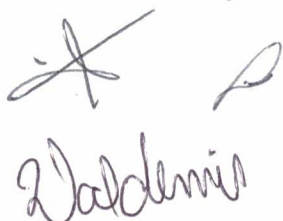
Projeção de gastos com pessoal sem encargos patronais para o exercício financeiro de 2024: R\$ 1.670.140,90;

Projeção de gastos com pessoal com encargos patronais para o exercício financeiro de 2024: R\$ 2.024.658,63;

Projeção de gastos com pessoal sem encargos patronais para o exercício financeiro de 2025: R\$ 1.753.647,97;

Projeção de gastos com pessoal com encargos patronais para o exercício financeiro de 2025: R\$ 2.125.891,59.

Das premissas utilizadas na previsão do impacto orçamentário financeiro:


Waldemir





CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

* levou-se em consideração uma reposição inflacionária de 5% a.a. para os anos de 2024 e 2025;

* levou-se em consideração férias e 13º salários com respectivos encargos patronais;

* considerou-se a reposição de 5,93% no exercício financeiro de 2023;

* levou-se em conta o gasto com pessoal acumulado no exercício financeiro de 2022 de R\$ 1.754.663,53;

* levou-se em conta a relação encargos x folha total de 17,51%.

04 – Acréscimo percentual que resultará no atual índice de despesas com pessoal:

APURAÇÃO DO VALOR A SER REPASSADO PARA O LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receita Tributária	7.179.828,94
Impostos	5.994.376,86
Taxas	1.185.452,08
Contribuição de Melhoria	0,00
Transferências da União	28.159.883,62
Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.605.684,45
Cota Parte do ITR	1.279.591,44
2% Fundo de Participação dos Municípios	2.274.607,73
Transferências dos Estados	9.888.442,16
Cota Parte do ICMS	7.470.909,93
Cota Parte do IPVA	2.330.459,08
Cota Parte do IPI – Exportação	87.073,15
BASE CÁLCULO PARA APURAÇÃO REPASSE	45.228.154,72
VALOR A SER REPASSADO 7%	3.165.970,83

- Valor apurado com base na receita arrecadada no exercício financeiro de 2022.

LIMITE DESPESA TOTAL

Projetado para o exercício financeiro de 2023 – R\$ 3.165.970,83;

Projetado para o exercício financeiro de 2024 – R\$ 2.993.519,37;

Projetado para o exercício financeiro de 2024 – R\$ 3.143.195,34.


Waldemir





CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

- Levou-se um aumento de 5% a.a. em todas as bases de cálculos a partir de 2023;
- Queda de R\$ 4.500.000,00 de FPM para o exercício financeiro de 2024.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Realizada no exercício financeiro de 2022 - R\$ 53.112.587,01;
Projetada para o exercício financeiro de 2023 - R\$ 55.768.216,36;
Projetada para o exercício financeiro de 2024 - R\$ 54.056.627,18;
Projetada para o exercício financeiro de 2025 - R\$ 56.759.458,54;

- Levou-se um aumento de 5% a.a. em todas as bases de cálculos a partir de 2023;
- Queda de R\$ 4.500.000,00 de FPM para o exercício financeiro de 2024.

PROJEÇÃO DOS LIMITES DE GASTO COM PESSOAL			
LEGISLAÇÃO/EXERCÍCIO	2023	2024	2025
Lei de Responsabilidade Fiscal – Limite Legal 6%	3,42%	3,75%	3,75%
Lei de Responsabilidade Fiscal – Limite Prudencial 5,70%	3,42%	3,75%	3,75%
EC Constituição 29-A – 70% do total repassado	49,73%	55,79%	55,79%

Diante do exposto acima, entende-se que a situação se enquadra nas exigências legais, sendo possível, portanto a tramitação do referido projeto de lei.

Porecatu - PR, 31 de março de 2023.


ALEX TENAN
Presidente da Câmara


Valdemir



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Limite para despesas do Poder Legislativo em 2023

MUNICÍPIO DE PORECATU

Exercício : 2022

Código	Desdobramento	Valor
111	Impostos	5.994.376,86
112	Taxas	1.185.452,08
113	Contribuição de Melhoria	0,00
1711511	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.605.684,45
1711512,1711513	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho e dezembro	2.274.607,73
1711520	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.279.591,44
1711550	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
1719510	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00
1721500	Cota-Parte do ICMS	7.470.909,93
1721510	Cota-Parte do IPVA	2.330.459,08
1721520	Cota-Parte do IPI - Municípios (LC 61/1989)	87.073,15
	TOTAL COM DEDUÇÕES	45.228.154,72
	População (IBGE de 2022)	12.587,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2023	3.165.970,83
	Limite da Despesa com Folha em 2023	2.216.179,58

CAMARA MUNICIPAL DE PORCECÁTU
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 01/2022 A 12/2022


R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)²
	LIQUIDADAS												
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.059,98	146.798,41	136.015,57	136.015,57	136.015,57	136.015,57	159.407,56	136.186,61	136.186,61	222.848,28	140.936,19	1.754.663,53	0,00
Pessoal Ativo	114.238,87	128.986,30	118.203,46	118.203,46	118.203,46	118.203,46	141.595,45	118.374,50	118.374,50	187.224,06	123.124,88	1.523.106,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	91.095,55	103.595,73	94.168,88	94.168,88	94.168,88	94.168,88	115.475,58	94.301,46	94.301,46	147.673,24	98.430,70	1.215.850,70	0,00
Obrigações Patronais	23.143,32	25.390,57	24.034,58	24.034,58	24.034,58	24.034,58	26.119,87	24.073,04	24.073,04	39.550,82	24.693,38	307.255,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.932,11	17.812,11	17.812,11	17.812,11	17.812,11	17.812,11	17.812,11	17.812,11	17.812,11	35.624,22	17.812,11	231.557,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.932,11	17.812,11	17.812,11	17.812,11	17.812,11	17.812,11	17.812,11	17.812,11	17.812,11	35.624,22	17.812,11	231.557,43	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 22/02/2023 21:40 | Relatório emitido em: 31/03/2023 14:27

Daldemi



CAMAKA MUNICIPAL DE PORECÁTU
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2022 A 12/2022



IRRFF DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00 132.054,98	0,00 146.798,41	0,00 136.015,57	0,00 136.015,57	0,00 136.015,57	0,00 159.407,56	0,00 136.186,61	0,00 136.186,61	0,00 136.186,61	0,00 222.848,28	0,00 140.936,19	0,00 1.754.663,53	0,00 0,00	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
														54.856.152,26	1.452.450,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														54.856.152,26		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														1.452.450,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														0,00		
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														291.115,25		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)														53.112.587,01		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)														1.754.663,53		3,30%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%														3.186.755,22		6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%														3.027.417,46		5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%														2.868.079,70		5,4%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriação de Despesas Não Empenhadas do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuflências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubTítulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicar-se-ão as restrições do § 3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contingências de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contingências de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

MÊS/ANO	2023	2024	2025
JANEIRO	-	4.740,75	4.977,79
FEVEREIRO	-	6.305,20	6.620,46
MARÇO	-	4.740,75	4.977,79
ABRIL	-	4.740,75	4.977,79
MAIO	4.515,00	4.740,75	4.977,79
JUNHO	4.515,00	4.740,75	4.977,79
JULHO	4.515,00	4.740,75	4.977,79
AGOSTO	4.515,00	4.740,75	4.977,79
SETEMBRO	4.515,00	4.740,75	4.977,79
OUTUBRO	4.515,00	4.740,75	4.977,79
NOVEMBRO	4.515,00	4.740,75	4.977,79
DEZEMBRO	9.030,00	9.481,50	9.955,58
TOTAL	40.635,00	63.194,20	66.353,94

premissas INSS - 21% FGTS 8%
Considerou-se 13º salário e férias
Reposição 5% a.a a partir de 2024



Daldemir

	FOLHA TOTAL	ENCARGOS	FOLHA S/ ENCARGOS
GASTOS COM PESSOAL EM 2022	1.754.663,53		
GASTOS PROJETADOS 2023	1.868.061,36	327.097,54	1.540.963,82
GASTOS PROJETADOS 2024	1.961.464,43	343.452,42	1.618.012,01
GASTOS PROJETADOS 2025	2.059.537,65	360.625,04	1.698.912,61

VEREADORES	30.423,47		
APOSENTADOS	14.352,00		
CLT	63.803,61		
PRESIDENTE	4.818,75		
	113.397,83		3.710,44
			13,33
			49.460,17
			63.803,61

premissas

reposição 5% a .a a partir de 2024
 INSS - 21% FGTS
 considerou-se 13º salário e férias
 relação encargos x folha total 17,51%

8%



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA 2022	53.112.587,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA 2023	55.768.216,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA 2024	54.056.627,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA 2025	56.759.458,54

premissas

aumento 5% a.a a partir de 2022
 Perca de R\$ 4.500.000,00 FPM em 2024

	ATUAL	IMPACTO	TOTAL	RCL	% GASTOS COM PESSOAL
2023	1.868.061,36	40.635,00	1.908.696,36	55.768.216,36	3,42
2024	1.961.464,43	63.194,20	2.024.658,63	54.056.627,18	3,75
2025	2.059.537,65	66.353,94	2.125.891,59	56.759.458,54	3,75

				ENCARGOS	FOLHA S/ ENCARGOS
2023	1.868.061,36	40.635,00	1.908.696,36	334.212,73	1.574.483,63
2024	1.961.464,43	63.194,20	2.024.658,63	354.517,73	1.670.140,90
2025	2.059.537,65	66.353,94	2.125.891,59	372.243,62	1.753.647,97



 Zaldini